



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão: 06

Data: 11/04/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Transportes e Obras

Equipe de planejamento:

Matrícula	Nome	Cargo/função
134376	Leticia Luiza Lange	Assessora de Planejamento
125946	Valdir Amarante	Chefe de Gabinete

(X) **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado se encontra no Plano Anual de Contratações.

() **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado não se encontra no Plano Anual de Contratações.

() **CERTIFICO** que não há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer de forma clara, objetiva e suficiente os elementos técnicos e operacionais necessários para subsidiar a realização de Processo Licitatório visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE PINTURA**.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	QUANT.	UN.	PRODUTO
1	130	UN.	BROXA RETANGULAR MÉDIA: BROXA PARA PINTURA RETANGULAR; COM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR; MEDIDA APROXIMADAS DE 8 CM X 18 CM; CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; CABO ERGONÔMICO E CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES; INDICADA PARA PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES.
2	100	UN.	BROXA PARA PINTURA REDONDA; COM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR; DIÂMETRO: 75MM, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; CABO ERGONÔMICO E CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES; INDICADA PARA ACABAMENTO EM PAREDES SEMI-RUGOSAS COM CAL E TINTA EM PÓ.
3	64	UN.	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 METROS: CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 2 METROS; TIPO EXTENSOR TELESCÓPICO; MATERIAL: AÇO METÁLICO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

			ADAPTADOR
4	50	UN.	CABO PARA ROLO DE 23 CM: CABO PARA ROLO DE PINTURA DE AÇO GALVANIZADO; TIPO GAIOLA COM BUCHAS DE RETENÇÃO SEM ROSCA; COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO; CONECTÁVEL EM QUALQUER PROLONGADOR, PARA USO DE ROLO 230 MM.
5	100	UN.	PINCEL 1" CERDAS BRANCAS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 1"; CERDA NA COR BRANCA; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS VERNIZ.
6	100	UN.	PINCEL 1" CERDAS GRIS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 1"; CERDA NA COR GRIS; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS LÁTEX.
7	100	UN.	PINCEL 1" CERDAS PRETAS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 1"; CERDA NA COR PRETA, PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS ESMALTE.
8	100	UN.	PINCEL 2" CERDAS BRANCAS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR BRANCA, PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS VERNIZ.
9	100	UN.	PINCEL 2" CERDAS GRIS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR GRIS; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS LÁTEX.
10	100	UN.	PINCEL 2" CERDAS PRETAS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR PRETA; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS ESMALTE.
11	100	UN.	PINCEL 3" CERDAS BRANCAS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 3"; CERDA NA COR BRANCA; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA, CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS VERNIZ.
12	100	UN.	PINCEL 3" CERDAS GRIS: TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 3"; CERDA NA COR GRIS; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS LÁTEX.
13	100	UN.	PINCEL 3" CERDAS PRETAS: TRINCHA; TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3", CERDA NA COR PRETA; PRENSADA POR FOLHA DE AÇO ESTANHADA; CABO DE POLIPROPILENO PARA APLICAR TINTAS ESMALTE.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

14	100	UN.	ROLO 23 CM DE LÃ SINTÉTICA COM CABO E SISTEMA ANTIRESPINGO: ROLO PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA; ANTIRESPINGO (ANTIGOTAS); COMPRIMENTO: 230 MM; ALTURA DA LÃ NÃO INFERIOR 9 MM; COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM PINTURA COM TINTA LÁTEX OU ACRÍLICA.
15	100	UN.	ROLO 5 CM DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE DE 30 KG/M ³ ; MEDINDO 50 MM; COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL.
16	100	UN.	ROLO 9 CM DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA: ROLO DE ESPUMA AMARELA 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE DE 30 KG/M ³ ; MEDINDO 90 MM; COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL.
17	100	UN.	ROLO 15 CM DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA: ROLO DE ESPUMA AMARELA 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE DE 30 KG/M ³ , MEDINDO 150 MM, COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL.
18	100	UN.	ROLO 23 CM DE ESPUMA COM CABO PARA PINTURA: ROLO DE ESPUMA AMARELA 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE DE 30 KG/M ³ ; MEDINDO 230 MM, COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL.
19	100	UN.	ROLO 23 CM DE LÃ CARNEIRO COM CABO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL; COMPRIMENTO: 230 MM; ALTURA DE LÃ NÃO INFERIOR A 22 MM; COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO; PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES.
20	145	UN.	CAL PARA PINTURA: CAL PARA PINTURA; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; COR: BRANCA A BRANCO ACINZENTADO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE); ACONDICIONADO EM SACOS DE 8 QUILOS; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 14725 TIPO 4.2.1.1;
21	200	UN.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 1ª LINHA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS , RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M ² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE DE 01 A 02 HORAS E FINAL 24 HORAS, ACABAMENTO BRILHANTE, UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. GALÃO DE 3,6 L.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

22	150	UN.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR INDICADA NA ORDEM DE COMPRA , BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC.
23	200	UN.	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM RÁPIDA, 350ML, COR: COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS , ALTO BRILHO, TINTA SPRAY 350 ML
24	120	UN.	TINTAS ESMALTE PREMIUM À BASE DE ÁGUA – SEMIBRILHANTE - 1º LINHA - AMBIENTE INDICADO: INTERNO / EXTERNO. USO INDICADO: PARA MADEIRAS E METAIS RENDIMENTO A PARTIR DE 19 M ² POR DEMÃO QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S), 3,6 LITROS;. A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS
25	120	UN.	ESMALTE SINTETICO INDUSTRIAL 900ML. A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS
26	180	UN.	TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRAS , FOSCO, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS,
27	200	UN.	<i>TINTA PIGMENTO CORANTE LÍQUIDO, ALTO PODER DE TINGIMENTO, APLICÁVEL MISTURADO EM TINTAS À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM FRASCO COM 50ML,. A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS</i>
28	260	UN.	<i>TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO A PARTIR DE 200 M² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS</i>
29	270	UN.	<i>TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEM CHEIRO, LAVÁVEL; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACABAMENTO: FOSCO; COR: A COR SERÁ INFORMADA NA ORDEM DE COMPRAS ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; RENDIMENTO A PARTIR 280 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.</i>
30	300	UN.	FITA CREPE 48MMX50MM ROLO



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

31	100	UN.	AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 5LITROS.
32	100	UN.	AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 900 ML.
33	180	UN.	THINNER: THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.
34	260	UN.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PREMIUM: MASSA COMPLEMENTAR PARA PINTURA DE EDIFICAÇÕES; MASSA ACRÍLICA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO E LISO; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO EM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS; USO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS; BAIXO ODOR; APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO ETC.; RENDIMENTO ENTRE 60 A 80 M ² POR DEMÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS OU 27 KG; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1 OU SUPERIOR.
35	150	UN.	SELADOR ACRÍLICO; MONOCOMPONENTE; BASE ÁGUA; DILUENTE ÁGUA POTÁVEL PARA USO NA UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO E AUMENTO DA COESÃO DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS; COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS; ESPECIAIS, FORMA LÍQUIDA; COR: BRANCO; RENDIMENTO ENTRE 200 E 275 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.2.7 OU SUPERIOR
36	36	UN.	FUNDO PREPARADOR PARA METAL 3,6L



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

37	100	UN.	<i>FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES ACRÍLICO, BASE ÁGUA, RENDIMENTO MÉDIO 50 M²/GALÃO/DEMÃO OU SUPERIOR, EMBALAGEM LATA 18 LITROS, TEMPO MÁX.DE SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS, CONCRETO NOVO, PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES CAIADAS, GESSO E CIMENTO-AMIANTO.</i>
38	250	UN.	<i>FUNDO NIVELADOR: FUNDO NIVELADOR FOSCO SINTÉTICO, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.1.1.7, EMBALAGEM LITOGRAFADA. EMBALAGEM 3,6 L.</i>

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a aquisição de materiais de pintura com qualidade compatível às exigências dos serviços executados, a custos otimizados, contribuindo para a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Considerando que os materiais de pintura são essenciais para a adequada execução das ações de manutenção e conservação de prédios e espaços públicos, atividades que buscam preservar a integridade física, funcional e estética do patrimônio público municipal, torna-se imprescindível garantir o fornecimento contínuo e regular desses insumos.

A modalidade escolhida é o **Pregão Eletrônico**, por tratar-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos com clareza no edital, com base em especificações técnicas usuais e normas técnicas consolidadas no mercado.

A contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a demanda por materiais ocorrerá de forma parcelada e variável ao longo do tempo, não sendo possível estabelecer, de forma precisa, a quantidade total a ser adquirida no momento da licitação. Essa abordagem permite maior flexibilidade administrativa, evitando o desabastecimento e, ao mesmo tempo, impedindo o acúmulo desnecessário de estoque.

Optou-se pela forma de julgamento por menor preço por item, de modo a assegurar maior competitividade entre os licitantes, além de possibilitar que fornecedores especializados em



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

determinados produtos possam oferecer propostas mais vantajosas, ampliando a possibilidade de obtenção de melhores preços para cada item.

Essa estratégia, além de garantir economicidade, viabiliza o fornecimento de materiais de qualidade padronizada, contribuindo diretamente para a boa execução dos serviços de pintura contratados pelo Município, assegurando que os insumos utilizados estejam em conformidade com os padrões exigidos pela legislação e pelas normas da ABNT, favorecendo a durabilidade das intervenções e a valorização dos espaços públicos.

2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade proposta foi baseada em atas de registro de preços anteriores, que foram utilizadas como referência para dimensionar as necessidades. Durante o período de vigência dessas atas, a quantidade estabelecida demonstrou ser adequada para atender à demanda existente, fornecendo assim um respaldo sólido para a determinação da quantidade no presente pregão.

2.3. JUSTIFICATIVA DO VALOR

A definição do valor estimado para a presente licitação foi baseada na média de preços obtidos junto a três fornecedores distintos, todos atuantes no fornecimento de materiais de pintura. Essa metodologia permitiu uma avaliação direta, equilibrada e transparente dos custos envolvidos, assegurando objetividade na formação do valor de referência para o processo licitatório.

As cotações foram solicitadas a fornecedores especializados no comércio de produtos do segmento, abrangendo itens como tintas, solventes, massas, pincéis, rolos, lixas e demais materiais comumente utilizados em serviços de pintura. Os preços informados foram analisados de forma criteriosa, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas, bem como a regularidade do fornecimento.

A partir da análise comparativa, foi calculada a média dos valores obtidos, de modo a estabelecer um parâmetro justo e compatível com os valores praticados no mercado, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.

Além do critério financeiro, também foram considerados aspectos como qualidade dos produtos, conformidade com as normas técnicas aplicáveis (especialmente as da ABNT), e a adequação dos materiais aos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Essa abordagem visa garantir um equilíbrio entre custo e qualidade, contribuindo para a eficiência na execução dos serviços públicos e para a durabilidade das intervenções.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em busca de otimização nos processos de aquisição e visando garantir a transparência e eficiência nas escolhas de fornecedores, o critério de seleção adotado por esta municipalidade será PREGÃO ELETRÔNICO no Modo Aberto. Este método, embasado em princípios de competitividade



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

e economicidade, destaca-se por permitir a realização de lances online, culminando na escolha do fornecedor que apresentar o menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade de aquisição de materiais de pintura destinados à realização de serviços de manutenção, conservação e revitalização de edificações e equipamentos públicos localizados no município de Apiúna. O fornecimento desses materiais é fundamental para preservar o patrimônio público, melhorar a estética urbana e contribuir para o bem-estar da comunidade.

A manutenção periódica das áreas públicas, especialmente por meio da pintura, é essencial para combater os efeitos do desgaste natural causado pelo tempo, pelo uso contínuo e pela exposição às intempéries. Tais fatores afetam diretamente a durabilidade e a aparência das superfícies, comprometendo sua funcionalidade e impactando negativamente a imagem dos espaços públicos e, por consequência, da própria administração municipal.

A aquisição planejada e regular de materiais de pintura de qualidade, garante que os serviços de conservação sejam realizados de forma contínua, técnica e eficiente. Além disso, assegura que os insumos utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, contribuindo para a padronização dos resultados, a durabilidade das intervenções e a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, o fornecimento adequado dos materiais necessários constitui etapa essencial para a boa execução dos serviços de pintura, seja por equipes próprias da administração ou por empresas contratadas, assegurando a efetividade das ações de manutenção do patrimônio público municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

A presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☒ Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Conceder benefício para ME/EPP local/regional conforme decreto municipal nº 5237/2025?

☒ Sim, local/regional.

A concessão de benefício para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) exclusivamente sediadas no Município de Apiúna/SC tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer os pequenos empreendimentos do município e incentivar a geração de emprego e renda na própria comunidade.

Ao priorizar empresas locais, a Administração Pública estimula a circulação de recursos dentro do município, fortalece o comércio e a indústria locais, além de proporcionar maior agilidade nas entregas e facilitar o controle e fiscalização da execução contratual. Essa medida promove também o aumento da competitividade das empresas de Apiúna, incentivando a melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços ofertados.

Além disso, a valorização de empresas sediadas no município contribui diretamente para o cumprimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Com respaldo no Decreto Municipal nº 5237/2025 e no artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, justifica-se, portanto, a adoção de margem de preferência de até 5% (cinco por cento) exclusivamente para ME/EPP com sede em Apiúna/SC, em processos licitatórios promovidos pelo município, desde que o valor da proposta esteja dentro do limite previsto e o preço seja compatível com o praticado no mercado.

Essa



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

medida visa garantir que os benefícios das contratações públicas retornem à própria comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia local.

() Não.

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória.

() Vistoria facultativa.

(X) Não será exigida vistoria.

Será admitida a participação de consórcios?

() Sim

(X) Não

Justificativa:

A não participação de consórcios simplifica o processo de contratação e execução do contrato, evitando possíveis complicações decorrentes da gestão de múltiplos parceiros. Isso permite uma maior agilidade e eficiência na condução dos trabalhos, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os interesses da comunidade atendida. A justificativa apresentada está alinhada com o princípio constitucional da eficiência, conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Ao permitir a participação de cooperativas na licitação, seria necessário o envolvimento de todos os cooperados em cada etapa do processo contratual, desde a assinatura do contrato até os aditivos e pagamentos. Esse procedimento poderia resultar em dificuldades operacionais significativas e atrasos na execução do objeto pretendido, contradizendo assim o princípio da eficiência administrativa, que preconiza a busca pela melhor utilização dos recursos públicos com celeridade e qualidade. Portanto, a restrição à participação das cooperativas e consórcios se justifica como uma medida para garantir a eficiência na execução do contrato.

Será admitida a participação de cooperativas?

() Sim

(X) Não

A não participação de cooperativas simplifica o processo de contratação e execução do contrato, evitando possíveis complicações decorrentes da gestão de uma estrutura cooperativa. Isso permite uma maior agilidade e eficiência na condução dos trabalhos, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os interesses da comunidade atendida. A justificativa apresentada está alinhada com o princípio constitucional da eficiência, conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Ao permitir a participação de cooperativas na licitação, seria



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

necessário o envolvimento de todos os cooperados em cada etapa do processo contratual, desde a assinatura do contrato até os aditivos e pagamentos. Esse procedimento poderia resultar em dificuldades operacionais significativas e atrasos na execução do objeto pretendido, contradizendo assim o princípio da eficiência administrativa, que preconiza a busca pela melhor utilização dos recursos públicos com celeridade e qualidade. Portanto, a restrição à participação das cooperativas e consórcios se justifica como uma medida para garantir a eficiência na execução do contrato.

Será admitida a subcontratação?

() Sim

(X) Não

Não se aplica.

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

Justificativa:

Optou-se por não realizar a contratação por lotes, adotando-se, em vez disso, o critério de menor preço por item. Essa decisão baseia-se na busca por maior economicidade, ampla competitividade e melhor adequação às necessidades da Administração Pública.

A aquisição por item se mostra mais vantajosa pelos seguintes motivos:

- Maior competitividade: A contratação por item permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que muitas vezes não têm capacidade para fornecer todos os itens de um lote, mas podem oferecer preços mais vantajosos para itens específicos. Isso amplia a concorrência e pode gerar uma redução significativa nos preços.
- Adequação à realidade do mercado: Muitos fornecedores atuam de forma segmentada, especializando-se em determinadas linhas de produtos (ex: apenas tintas, ou apenas ferramentas de pintura). A contratação por item viabiliza a participação desses fornecedores, refletindo de forma mais precisa as práticas do mercado.
- Evita preços elevados e aquisições desnecessárias: Em contratações por lote, o fornecedor pode embutir valores mais altos nos itens de menor valor ou menor interesse comercial para compensar o conjunto, o que pode gerar aumento injustificado nos custos. A aquisição por



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

item permite que a Administração contrate apenas os itens efetivamente necessários e pelo melhor preço individual.

- Flexibilidade e racionalização das aquisições: A contratação por item possibilita maior controle sobre o consumo e a reposição de materiais, facilitando a gestão do estoque e a adequação da compra às demandas reais dos serviços de pintura ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação por item assegura maior economicidade, isonomia entre os licitantes, melhor gestão orçamentária e mais eficiência nas aquisições públicas, atendendo plenamente aos princípios da administração pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim

() Não

A exigência de amostras tem como finalidade garantir que os materiais a serem fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos insumos utilizados na execução dos serviços de pintura, preservando o patrimônio público e otimizando os recursos municipais. Considerando a diversidade de marcas, formulações e padrões disponíveis no mercado, a apresentação de amostras se torna uma etapa essencial para:

- Verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com os requisitos técnicos estabelecidos;
- Avaliar a qualidade, acabamento, composição e demais características físicas e funcionais dos produtos;
- Evitar o fornecimento de materiais com desempenho inferior, que possam comprometer a durabilidade ou estética das obras;
- Garantir maior segurança e transparência no processo de contratação e recebimento dos produtos.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

A exigência está amparada nos princípios da qualidade, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e se aplica exclusivamente aos itens cujas especificações exigem avaliação prévia.

Os licitantes declarados vencedores dos **itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** deverão apresentar amostras dos respectivos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

O prazo para entrega das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal do Pregoeiro.

As amostras deverão ser entregues mediante documento formal de encaminhamento, dirigido à Comissão de Avaliação de Amostras ou ao servidor Valdir Amarante, no seguinte endereço:

Prefeitura de Apiúna

Rua Quintino Bocaiúva, nº 204 – Centro – Apiúna/SC
CEP: 89135-000

As amostras deverão estar na embalagem original, na unidade especificada no edital e ser da mesma marca e modelo cotado na proposta.

Deverão estar devidamente identificadas com:

- Nome da empresa licitante;
- Número do item do processo;
- Número do Pregão Eletrônico.

Juntamente com as amostras, deverá ser entregue ficha técnica em português, contendo informações detalhadas e características dos materiais ofertados.

As informações constantes na embalagem dos produtos deverão comprovar as especificações exigidas no Termo de Referência.

Será realizada análise sensorial conforme os critérios abaixo:

a) **Odor:** será rejeitada a amostra cujo odor seja desagradável, excessivamente forte ou com presença marcante de solvente volátil;

b) **Pigmentação:** deverá apresentar coloração idêntica àquela constante nos catálogos da marca, sem variações perceptíveis;

c) **Acabamento:** será rejeitada a amostra cujo acabamento não condizer com o especificado na descrição do item. Exemplo: tintas acrílicas ou esmaltes classificados como semibrilhantes não poderão apresentar acabamento fosco após secagem.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Será realizada análise de custo x benefício, considerando:

- a) **Rendimento:** deverá apresentar cobertura adequada, com tinta seca, conforme descrito nas especificações do item;
- b) **Tempo de secagem:** deverá atender ao tempo estipulado nas especificações técnicas do produto descritas no edital.

As amostras serão analisadas por comissão técnica formada por servidores da Administração, detentores de conhecimento técnico e prático sobre os materiais, que emitirão parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando os produtos apresentados.

O resultado da análise será formalizado em relatório técnico, que será encaminhado ao Setor de Licitações para dar continuidade à adjudicação ou convocação da próxima colocada.

A amostra aprovada permanecerá sob custódia da Comissão Permanente de Licitações até a entrega efetiva dos materiais pela fornecedora vencedora.

Após a entrega, será feita a comparação entre o material recebido e a amostra aprovada, como condição para o recebimento definitivo do objeto. A amostra será devolvida após essa conferência.

Serão automaticamente desclassificados os licitantes que não apresentarem as amostras dentro do prazo estabelecido ou apresentarem produtos em desacordo com o ofertado.

Durante o processo de análise, a Comissão Técnica poderá adotar critérios complementares, caso verifique necessidade específica, a fim de garantir que o produto atenda plenamente ao interesse público e aos parâmetros técnicos do processo.

Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

Se sim justificativa:

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias da Administração Pública, mediante emissão de Ordens de Compra durante a vigência contratual. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Administração, conforme indicado no ato do envio da respectiva Ordem de Compra, podendo a entrega ser requisitada em qualquer repartição pública municipal



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Todas as mercadorias deverão ser entregues novas, sem uso, com prazo de validade vigente, intactas e devidamente embaladas, de forma que garantam sua integridade e conservação, respeitando as embalagens primárias e secundárias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

No ato da entrega, a empresa fornecedora deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal com a descrição detalhada dos itens entregues, a qual será encaminhada à Secretaria solicitante para fins de conferência e atesto pelo responsável técnico. Os produtos entregues serão inicialmente recebidos em caráter provisório, para verificação de sua conformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência. Somente após a conferência e aprovação técnica será formalizado o recebimento definitivo.

Os materiais recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela fornecedora no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

As tintas e demais materiais de pintura deverão ser de primeira linha, com alta durabilidade, resistência ao atrito e às intempéries, e estarem em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT.

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos e demais custos logísticos são de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município. Ainda que os materiais tenham sido recebidos definitivamente, a fornecedora continuará responsável pela qualidade dos produtos entregues, devendo sanar eventuais irregularidades ou defeitos identificados durante o uso, respeitando-se o prazo de vigência contratual e a legislação aplicável.

Forma de entrega: (se compra)

☒ entrega parcelada

☐ entrega única

Este pregão destina-se à aquisição de produtos com entrega imediata e/ou pronta entrega?

☒ Sim

☐ Não

Tipo do serviço e Regime de execução: (se serviços)

☐ SERVIÇOS CONTINUADOS

☐ SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Regime de execução



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

☒ **empregada por preço unitário**

☐ **empregada por preço global**

Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a xx % do valor total do contrato.

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

10.1. Compete a CONTRATADA:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- i) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

() Autorização de Fornecimento

(X) Outro: Ata de registro de preço.

VIGÊNCIA E REAJUSTE

O contrato/ata de registro de preço, vigorará por 12 meses a contar da sua assinatura. Mantida a possibilidade de prorrogação no caso de interesse da administração e de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, será concedido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A secretaria de Transportes e Obras é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2024 e Instrução Normativa C.I. nº 04/2018 e suas alterações.

O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante designado fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

A nomeação de fiscais e auxiliares será realizada através de portaria.

Gestor:

Nome: Valmor Elias
Cargo: Secretário de Transportes e Obras
Matrícula: 47163



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

E-mail:

Fiscal:

Nome: Jeferson Gadiel Dubiella Pereira
Cargo: Diretor de Frota
Matrícula: 113620
E-mail: obras02@apiuna.sc.gov.br

Auxiliar na Fiscalização:

Nome: Ricardo Doose de Abreu
Cargo: Auxiliar Administrativo Nível Médio
Matrícula: 240478
E-mail: obras@apiuna.sc.gov.br

Fiscal Administrativo, se houver:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, a entrega do produto mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitida a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 11.195.905/0001-80 quando se tratar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16 quando se tratar das demais secretarias.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício atual e respectivas do ano posterior em caso de prorrogação, podendo ser incluídas novas dotações conforme a necessidade.

DOTAÇÃO
02.006.2006.333903024.150070000000
02.006.2006.333903024.250070000000
03.001.2030.333903024.150070000000
03.001.2030.333903024.250070000000
03.001.2034.333903024.150070000000
04.001.2141.333903024.150010010000
04.004.2047.333903024.150010010000
04.004.2047.333903024.154070000000
04.004.2047.333903024.154370000000
04.005.2048.333903024.150010010000
04.005.2048.333903024.154070000000
04.005.2048.333903024.154370000000
05.001.2050.333903024.150010020000
06.001.2060.333903024.150070000000
06.001.2060.333903024.170970000000
07.001.2070.333903024.150070000000
08.001.1082.333903024.150070000000
08.002.2081.333903024.150070000000
08.004.2085.333903024.150070000000
09.001.2091.333903024.150070000000
13.001.2131.333903024.150070000000
14.001.2806.333903024.150070000000

15. DO VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

O valor máximo estimado para esta contratação/aquisição será de R\$409.953,55

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderá ser concedido o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem as condições do contrato de forma significativa, desde que esteja em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. O rito de avaliação e julgamento de repactuação de preços será o descrito no art. 65 a 68 do decreto 4764/2024.

Apiúna, 03 de junho de 2025.

VALMOR ELIAS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS